

Decisão IEF/NAR LAVRAS nº. 2100.01.0025731/2025-74/2026

Belo Horizonte, 16 de março de 2026.

### DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo SEI nº: 2100.01.0025731/2025-74

Requerente: Diogo Luiz de Souza

Eu, Supervisor da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Sul, nos termos da competência estabelecida pelo art. 38, do Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, resolvo **INDEFERIR** a intervenção ambiental requerida na modalidade "corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas viva" em área de 1,58 ha, com fundamento no Parecer Técnico IEF/NAR LAVRAS nº. 8/2026 – (SEI 134598944).

Oficie-se o interessado e archive-se o presente processo.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Carvalho de Figueiredo, Supervisor(a)**, em 16/03/2026, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **135434633** e o código CRC **68913B73**.